

-----ATA NÚMERO 36/2024-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE SEIS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE QUATRO.**-----

-----Aos vinte seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Bruno Miguel Camacho Pereira e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, João José Nascimento Rodrigues, Rúben Dinarte Silva Abreu, Nádia Micaela Gomes Coelho, Helena Maria Pereira Leal, Vítor Hugo Rodrigues de Jesus, Ana Fernanda Osío Bracamonte e Micaela Gomes Camacho. A secretariar esteve Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão da Administração Geral.-----

-----Verificado o quórum, a Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, declarou aberta a reunião.-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO:** - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Loja do Município, colocando as seguintes questões:-----

--- - Maria Teresa de Freitas Figueira – reclamação sobre a existência constante de águas residuais na sua propriedade sita ao

Impasse n.º 1 da Rua Pedro José de Ornelas, 8, freguesia de Santa Luzia (FNC-2271855-22 FunchalAlerta);-----

---Relativamente a esta reclamação a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu: “Este processo teve início em 2022, através de uma reclamação no FunchalAlerta, na qual a munícipe reclamava de águas residuais do vizinho indevidamente instaladas, tendo a reclamação sido concluída e a munícipe foi informada que o tubo que se encontrava solto já havia sido reparado, estando as águas canalizadas para a levada. Em junho de 2022, o Departamento de Águas foi interpelado, por um partido com assento na Assembleia Municipal, a esclarecer a situação, dando conta que no “referido local, as confluências de águas residuais provenientes de habitações a jusante estariam a acumular-se em terrenos anexos.” Nesta sequência foi efetuada uma vistoria ao local pelos serviços e verificou-se que as águas que aparecem no terreno da moradia eram de natureza pluvial, mas que, naturalmente arrastam detritos e sujidades diversas. Para resolver o problema da retirada de águas do quintal seria necessário efetuar uma intervenção na propriedade privada, com a entubação das águas, melhoramento da caixa de recolha e reencaminhamento para a rede pública de águas residuais, aproveitando também para mudar o contador para o exterior da propriedade, obras estas que se estimam durar uma semana. Acontece que esta informação foi dada à munícipe no local aquando da vistoria, que transmitiu que a decisão teria de

ser tomada pelo filho. Resultou falta de comunicação entre as partes, já que a Câmara estava a aguardar a autorização para iniciar a intervenção e do lado da munícipe estavam a aguardar uma informação escrita por parte da Câmara”. Face a esta situação, a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que irá ser enviada uma comunicação escrita e caso mereça concordância a obra poderá se iniciar, ressalvando que o problema já poderia estar resolvido caso os proprietários já tivessem autorizado a intervenção.-----

--- - Fernando Quintal Pestana – autorização para construção de uma moradia na Rua Professor Virgílio Pereira, 12, freguesia do Monte (sub-proc.º 2021000249);-----

---Sobre esta questão, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que iria verificar junto dos serviços a reclamação apresentada na passada segunda-feira, de forma a responder à mesma.-----

--- - João José Marques – pedido de alargamento da Vereda das Quebradas de Baixo, freguesia de São Martinho (proc.º E-15189/2024 e S-21799/2024);-----

---Em relação a este assunto, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse conhecer bem este processo, referindo que os alinhamentos para este local estão previstos no Mapa da Cidade, não estando inscritos no Plano Plurianual de Investimentos de 2024/2025, o que não significava que não possa acontecer, reconhecendo que é uma obra que terá

de ser efetuada. Atentou ao facto da existência de critérios, sendo que infelizmente, não é o único caso sem acessibilidades na cidade e são estabelecidas prioridades como o número de população residente. Referiu ainda que esteve no local e verificou não serem necessárias as construções das muralhas sobre a Estrada Monumental, sendo que os alinhamentos propostos são para o lado oposto, bem como foi verificado que será mais fácil o alargamento a partir da parte inferior para a parte superior, com uma maior extensão, mas sendo menos complexa a sua execução, reforçando que embora não esteja prevista, nada impede que seja realizada, bem como a ligação da rede de esgotos à rede pública, mas caso não seja possível efetuar a obra no próximo ano, poderá ser inscrita para os anos seguintes, reforçando que neste momento, este projeto não tem maturidade suficiente para ser indicada no Orçamento para 2025, mas existem outros procedimentos que podem ser iniciados, nomeadamente o processo expropriativo ou cedência de terrenos, que poderá demorar um ano. Em resumo, trata-se de um investimento que poderá e irá ser efetuado, mas que no momento não está suficientemente consolidado para avançar com inscrição no Orçamento.-----

--- - Lino Jorge Ferreira Fernandes – reclamação sobre uma operação urbanística no prédio localizado na Rua João Paulo II, n.º 16, freguesia de São Martinho (proc.º E-4651/2021).-----

---Relativamente a esta questão, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou o

munícipe que já havia sido enviada notificação no sentido da intenção de ordenar a demolição de toda a construção que se encontra ilegal, explicando ainda que foram dadas todas as oportunidades para proceder à legalização do quanto era possível, mas uma vez que não foi demonstrada qualquer intenção no sentido de regularizar as construções ilegais, foi este o procedimento adotado, explicando ainda que este é um procedimento que tem o seu tempo específico decorrente da lei, dando nota também que irá receber uma cópia da notificação enviada.-----

---Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os respectivos serviços as situações que necessitavam de informação.-----

---A Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, deu conta de que já havia sido rececionado o parecer da Direção Regional de Cultura, acerca do estacionamento na Praça do Município, comunicando que iria ser enviado aos Vereadores da Coligação Confiança o respetivo documento, ao que o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, solicitou também cópia do pedido por parte da Câmara Municipal.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia

e pela sequência nela prevista:-----

**1 – ECONOMIA E FINANÇAS:**-----

----- - **Antecipação total da amortização do capital relativo à abertura do crédito de médio e longo prazo contratado com o Banco Santander Totta, S.A. aos 4 de fevereiro de 2016 (Contrato de Abertura de Crédito N.º 0032.00495395650):** -

Foi deliberado, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra, que se transcreve:-

---“Considerando que: 1. O executivo tem uma gestão financeira criteriosa que analisa permanentemente a estrutura de custos, com vista à redução dos encargos financeiros sempre que possível; 2. Esta proposta visa, reembolsar, de imediato, o empréstimo abaixo identificado, o que permitirá poupar cerca de €1.216.391,16 de juros; 3. O Município do Funchal celebrou um contrato de abertura de crédito junto do Banco Santander Totta, S.A. aos 4 de fevereiro de 2016, até ao montante total de €10.000.000,00 destinado a ser aplicado em investimentos com habitação social, renovação de infraestruturas e outros investimentos com cofinanciamento comunitário, com aprovação na reunião extraordinária da Assembleia Municipal realizada a 28 de dezembro de 2015, tendo sido contratado com um prazo de amortização de 18 anos, com o seu término a 14/07/2036; 4. Constata-se que desses €10.000.000,00, apenas foi utilizado o montante de €5.057.297,37 e que os investimentos financiados por

via da contração do referido empréstimo, foram todos executados;

5. A antecipação do pagamento total de capital deste empréstimo, encontra-se prevista no n.º 3 da cláusula 2 do contrato de abertura de crédito: “a beneficiária poderá antecipar, total ou parcialmente, a amortização do capital mutuado”; 6. Na presente data, o capital em dívida é de €3.371.531,61; 7. A Média de spreads dos empréstimos em vigor no Município é de 0.64%, excluindo o empréstimo em questão, cuja taxa é de 2,24%; 8. A antecipação do pagamento total de capital deste empréstimo e respetivos juros vincendos tem o cabimento n.º 4028/2024; 9. Com esta operação, o Município continuará a ter liquidez que permite fazer face às obrigações assumidas, e, por conseguinte, apresentará um decréscimo no endividamento atual, consequência da antecipação de amortização de empréstimo de 8,57%. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que, autorize a despesa do capital em dívida no montante de €3.371.531,61 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e um euros e sessenta e um cêntimos), e respetivos juros vincendos de 14/07/2024 a 30/09/2024 no valor de €41.923,12, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, no qual foi estabelecido que as Câmaras Municipais têm competência para autorizar despesa sem limite de valor, por si mesmas, sem necessidade de submeter a aprovação da Assembleia Municipal”.---

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: “A equipa da Confiança opta por se abster nesta proposta de antecipação total

da amortização do crédito de médio e longo prazo, contratada com o Banco Santander Totta, pelos seguintes motivos: (1) acreditamos que a amortização antecipada de um empréstimo que foi originalmente contratado para apoiar projetos essenciais, como a habitação social e a renovação de infraestruturas, deveria ter sido melhor ponderada, nomeadamente quando subsistem necessidades de investimento urgentes nestas áreas; (2) consideramos que uma operação desta magnitude, envolvendo o montante de €3.371.531,61, pode limitar a flexibilidade financeira a longo prazo, especialmente num contexto de incerteza económica, pelo que subsistem reservas sobre o impacto que essa decisão pode ter na capacidade de resposta do Município em situações de imprevisibilidade futura; (3) não foram apresentadas garantias claras sobre a aplicação estratégica dos €1.216.391,16 em juros que serão economizados, nomeadamente sobre se serão reinvestidos em benefício da população.”-----

**2 - ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS:** - Relativamente ao pedido formulado pela Associação Barmen da Madeira, para a utilização da Praça do Peixe do Mercado dos Lavradores, no dia 3 de novembro p.f., com isenção das taxas municipais, por ocasião do convívio no âmbito do campeonato “World Cocktail Championship 2024”, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão Jurídica – Unidade de Pareceres (ref<sup>a</sup> 649/DJ/UP/2024).-----

**3 - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS À AQUISIÇÃO DE**

**HABITAÇÃO E À REABILITAÇÃO URBANA POR JOVENS:-----**

**----- - Atribuição de Isenção de Pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e**

**Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI):** - Relativamente ao requerimento apresentado (E-37323/2024), solicitando a atribuição da isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente à aquisição da fração autónoma denominada pela letra “A”, localizada no Sítio da Alegria, n.º 22, 1.º Andar, freguesia de São Roque, a Câmara, aprovou, por unanimidade, com base no parecer da Divisão Jurídica - Unidade de Pareceres (refª 665/DJ/UP/2024), a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Cristina Pedra:-----

---“Considerando que: a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê que os Municípios, como corolário da manifestação dos seus poderes tributários, possam conceder isenções e benefícios fiscais, no âmbito de impostos que constituam receita sua, conforme vertido no artigo 15.º, al. d), do RFALEI; b) Tal possibilidade obedece a procedimento próprio, disciplinado no artigo 16.º, do RFALEI, estabelecendo que os critérios e condições que versem sobre reconhecimento de isenções totais ou parciais pelos Municípios, relativamente a impostos e outros tributos próprios, estão sujeitos a aprovação pela Assembleia Municipal, através de

proposta da Câmara Municipal, de regulamento municipal, constituindo competência do órgão executivo do Município, por via de deliberação, o reconhecimento do direito à isenção, no estrito cumprimento das normas plasmadas no regulamento aprovado pelo órgão deliberativo; c) Ao abrigo das normas legais acima citadas, a Câmara Municipal do Funchal, aprovou o “*Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal*”, Regulamento n.º 1171/2022, de 16 de dezembro de 2022, alterado pelo Regulamento n.º 1068/2023, publicado em Diário da República, 2ª Série n.º 195/2023, pág. 348 a 357, de 09/10/2023 (adiante apenas Regulamento); d) No âmbito da alteração do Regulamento, nos termos acima mencionados, a isenção de pagamento do IMT é reconhecida em momento anterior à data de aquisição do imóvel, pelo que esta edilidade só poderá quantificar o respetivo benefício fiscal concedido, após a concretização do negócio jurídico pelos interessados; e) O interessado, melhor identificado em anexo, subscreveu requerimento, ao abrigo do sobredito regulamento, a solicitar a atribuição de isenção de pagamento de IMT e IMI, no âmbito da aquisição da fração autónoma, denominada pela letra “A”, situada no Sítio da Alegria, n.º 22, 1.º Andar, 9000-207 Funchal, freguesia de São Roque, sob o artigo matricial n.º 3090, com o VPT igual a 168.743,75€ julgando cumprir as condições e critérios exigíveis para beneficiar do referido incentivo fiscal, juntando como anexos

ao requerimento apresentado, toda a documentação estipulada no artigo 9.º, do referido Regulamento; f) Da análise da documentação anexa ao requerimento, consideramos que se encontram verificados os requisitos consignados nos artigos 4.º, onde se definem os critérios e condições gerais de reconhecimento de IMT e IMI, bem como os critérios e condições específicas de reconhecimento destes impostos, previstos nos artigos 5.º e 6.º, respetivamente; g) Constitui, também, requisito para atribuição do benefício peticionado, que o pedido seja apresentado antes da data de aquisição do imóvel, requisito este que se encontra verificado, visto que o requerimento foi apresentado no dia 13/09/2024 e a data para a outorga da escritura está prevista para o dia 30/09/2024; h) Importa referir ainda, que o requerente não possui dívidas vencidas e não pagas perante o Município do Funchal (cfr. Informação fornecida pela Divisão da Receita e Financiamento). Neste sentido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, al. d), e artigo 16.º, n.º 2 e 9, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, *ex vi* do artigo 11.º do Regulamento n.º 1171/2022, delibere o seguinte: I. Concessão de isenção de pagamento do IMT, relativamente à fração autónoma, denominada pela letra “A”, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3090, da freguesia de São Roque, localizada no Sítio da Alegria, n.º 22, 1.º Andar, 9000-207 Funchal, com o VPT igual a 168.743,75€, destinado à habitação própria e permanente do requerente, melhor identificado em anexo, que faz parte integrante

da presente deliberação; II. Atribuição de isenção de IMI, pelo período de 3 anos consecutivos (2024, 2025 e 2026), a contar da data de aquisição da fração autónoma em apreço; II. Comunicar à AT-RAM do reconhecimento do benefício fiscal concedido pela presente deliberação. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, conjugado com os n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.

**4 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO:** - Perante o requerimento apresentado (E-16764/2024), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, deferir, de acordo com a informação da Divisão Jurídica – Unidade de Pareceres (refª 611/DJ/UP/2024), o pagamento da indemnização no valor de € 92,78 (noventa e dois euros e setenta e oito cêntimos), pelos estragos causados numa viatura, devido à existência duma deformação no pavimento (deslocação dum traço de lancil de cantaria), na Rua do Arcipreste (frente aos CTT - lado do Liceu Jaime Moniz).

**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A equipa da Confiança abstém-se neste ponto, por falta de disponibilização de elementos probatórios e por consequentemente impossibilidade da análise devida.”

- Em presença do requerimento (E-17828/2024), solicitando o pagamento da indemnização no valor de € 208,38 (duzentos e

oito euros e trinta e oito cêntimos), pelos danos causados numa viatura na Avenida Santiago Menor (junto à Escola Básica com Pré-Escolar e Creche dos Louros), provocados pela queda de um sinal de trânsito, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir, de acordo com os fundamentos expressos na informação da Divisão Jurídica – Unidade de Pareceres (refª 605/DJ/UP/2024).-----

----- - Em face do requerimento (E-33873/2024), solicitando o pagamento da indemnização no valor de € 393,66 (trezentos e noventa e três euros e sessenta e seis cêntimos), pelos danos causados no pneu da viatura devido à existência de deformação (buraco) no pavimento, sem sinalização, na Rua do Matadouro, n.º 1, (em frente aos Bombeiros Voluntários Madeirenses), a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir, com base na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos – Divisão de Estudos e Projetos (refª 170/DMIE/DEP/2024).-----

----- - Perante o requerimento apresentado (E-36419/2024), solicitando o pagamento da indemnização no valor de € 120,00 (cento e vinte euros), referente às despesas efetuadas pelos danos físicos sofridos, em consequência da queda na Rua dos Álamos (estacionamento junto ao n.º 53), devido à existência duma deformação no pavimento, a Câmara, em função da informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos – Divisão de Estudos e Projetos (refª 176/DMI/DEP/2024), deliberou, por unanimidade, deferir.-----

**5 – URBANISMO:**-----

-----**5.1 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana**

**(ARU):** - Em presença do requerimento apresentado (proc.º 1354/2024, sub-proc.º 2023000089) solicitando os benefícios fiscais (redução e isenção de taxas) IVA e taxas municipais, no âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, respeitante à execução das obras de reconstrução e ampliação do imóvel situado à Rua do Surdo, n.º 12 e 14, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nas condições propostas no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 435-DAJU-2024-NMV).-----

----- - Perante o requerimento apresentado (proc.º 3708/2024, sub-proc.º 2024000105) solicitando os benefícios fiscais (redução e isenção de taxas), no âmbito da “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, respeitante à execução das obras de ampliação, remodelação e reabilitação reconstrução da moradia situada à Rua Dr. António Sales Caldeira, n.º 79, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nas condições expressas no parecer da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 441-DAJU-2024-NMV).-----

-----**5.2 - Declaração de Caducidade:** - Em relação ao processo (S-3949/2024, sub-proc.º 2008001253), referente à intenção de declaração de caducidade do licenciamento relativo à construção de uma moradia unifamiliar, situada à Estrada do Livramento, 43, Livramento, freguesia do Imaculado Coração de Maria, com o fundamento das obras estarem suspensas há mais de 6 meses e de

não terem sido concluídas no prazo fixado na licença (alvará de obras n.º 214/2009) e suas prorrogações, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à declaração de caducidade do mencionado licenciamento, nos termos propostos na informação da Divisão de Assessoria Jurídica do Urbanismo (refª 419/DAJU/2024/VN).-----

**6 – CONCESSÃO DE APOIOS:-----**

----- - **Concessão de apoios no âmbito do Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico e Autorização de Despesa:** - Em face do respetivo processo e com base na informação da Divisão de Educação (refª I-20381/2024), foi presente e aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal:-----

---“Considerando que: a) O Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico (RAMMEEB) foi aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de abril de 2023 e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 do mesmo mês e ano; b) Sem prejuízo das outras formas de publicitação impostas por lei, o citado diploma foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 93, de 15 de maio, página 350 A 355, sob a referência “Regulamento n.º 524/2023”; c) A informação da Divisão de Educação n.º 20381/2024, atesta que as candidaturas anexas cumprem com os requisitos patentes no RAMMEEB sendo, desta forma, elegíveis para a atribuição dos apoios em referência; d) Nos termos do n.º 2, do artigo 11.º do RAMMEEB, os apoios ora

deliberados consubstanciam-se na atribuição de vales que os estudantes beneficiários poderão usar nos estabelecimentos aderentes ao projeto e identificados na listagem fornecida pela Divisão de Educação; e) Por sua vez, os apoios serão materializados com a aquisição, por parte da Câmara Municipal, dos manuais e material escolar aos referidos estabelecimentos aderentes ao projeto. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a aprovação dos apoios constantes na informação da Divisão de Educação n.º 20381/2024, nos termos ali expostos. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

----- - **Apoio à Natalidade e Família (ANF)**”: - A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Valorização Social (refª I-20313/2024), aprovar a atribuição do “Apoio à Natalidade e Família (ANF)” às candidaturas apresentadas, conforme lista anexa à mencionada informação, com o valor total de 124.412,00€ (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e doze euros).-----

----- - **Subsídio Municipal ao Arrendamento**: - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Valorização Social (ref<sup>a</sup> I-20354/2024), aprovar a atribuição do "Subsídio Municipal ao Arrendamento" às candidaturas apresentadas, conforme lista anexa à referida informação, com o valor total de 13.975,00€ (treze mil, novecentos e setenta e cinco euros).-----

#### **7 – FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:----**

----- - **Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Abertura de procedimentos de candidaturas a projetos**: - Subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) O atual Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (RPMFOCT) foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 13 de dezembro do mesmo ano; b) O citado diploma foi publicado na 2.<sup>a</sup> Série do Diário da República, n.º 7, de 10 de janeiro de 2024, página 259 a página 268, sob a numeração e apresentação **Regulamento n.º 15/2024** e produz efeitos à data de 1 de janeiro de 2024, de acordo com o seu artigo 33.º; c) A informação da Divisão de Valorização Social (DVS) e respetivos anexos, parte integrante da presente deliberação e cujo teor se dá

como integralmente reproduzido, propõe a abertura de um conjunto de procedimentos de seleção de participantes em Programas Municipais de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, sob a égide do RPMFOCT. **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere o seguinte:** 1 – Nos termos do n.º 1, n.º 2 e da parte final do n.º 4 do artigo 11.º do RPMFOCT, determinar a abertura dos procedimentos de seleção, nas condições propostas nas informações dos serviços enquadradores e da DVS: - **Centro Cultural e de Investigação do Funchal (CCIF):** - 6 vagas – Projeto: “CCIF-Funchal Design”. - **Departamento de Cultura – Teatro Municipal Baltazar Dias:** - 1 vaga – Projeto: “Apoio técnico ao manuseamento de maquinaria no Departamento de Cultura”. 2 – Em conformidade com o n.º 2 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, fixar o praxe de dez dias úteis para apresentação de candidaturas por parte dos interessados a concorrer aos projetos, sendo a data relevante para o início da contagem dos prazos a publicação no site oficial do Município do Funchal. 3 – Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas aprovadas para o projeto, fica autorizada a prorrogação do prazo para a apresentação de candidaturas, por igual período de 10 dias úteis, até um máximo de 3 vezes. 4 - Em caso de impedimento ou qualquer outra causa que obste à participação dos membros das Comissões de Avaliação, designados em anexo, ficam desde já indicados como membros

suplentes o Dr. José Jorge de Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica e a Dra. Marília Rita Abreu Franquinho, Técnica Superior (Consultora Jurídica), afeta àquela unidade orgânica. 5 – Em conformidade com o estatuído no n.º 6 do artigo 11.º do RPMFOCT, determinar a remessa da lista final à Câmara Municipal, quando concluído o processo de seleção, tendo em vista habilitar este órgão a proceder à respetiva homologação. 6 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.

**8 – PESSOAL:**

**Recrutamento de um Técnico Superior de Ciências da Cultura, por recurso à reserva de recrutamento interna:**

- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, aprovar a proposta de deliberação, submetida pela Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que se transcreve:

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o

recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - A Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no seu artigo 25.º, n.ºs 5 e 6, dispõe que, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação; 4 - No procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Ciências da Cultura, da carreira e categoria de Técnico Superior, autorizado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal de 26 de janeiro de 2023, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 186, de 25 de setembro de 2023, através do aviso (extrato) n.º 18437/2023, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202309/1000, a lista de ordenação final, homologada por despacho datado de 14 de agosto de 2024 e publicitada na 2ª série do Diário da República, n.º 167, de 29 de agosto, pelo aviso (extrato) n.º 19180/2024/2, contém dezoito candidatos aprovados, constituindo-se assim uma

reserva de recrutamento interna até 13 de fevereiro de 2026, conforme disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; 5 – No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido já foi recrutado um técnico superior; 6 - É necessário o recrutamento de mais um trabalhador para ocupação de posto de trabalho de técnico superior de ciências da cultura, idêntico ao do procedimento concursal anteriormente referido, para exercer funções no Departamento de Planeamento e Ordenamento; 7 – O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2024, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 13 de dezembro de 2023, contempla, neste momento, dois postos de trabalho de Técnico Superior de Ciências da Cultura que não se encontram ocupados, de um total de dezasseis previstos; 8 – O Orçamento da Câmara Municipal do Funchal para 2024, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2023, afeta, na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de 1.500.000,00 de euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 9 – A Divisão de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, por informação datada de 23 de setembro de 2024, atribuí cabimento para este recrutamento. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024 da mesma data e ao abrigo dos artigos 7.º e 38.º da LTFP, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, delibere o seguinte: **Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado de um Técnico Superior de Ciências da Cultura, recorrendo à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Ciências da Cultura, da carreira e categoria de Técnico Superior**, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 186, de 25 de setembro de 2023, através do aviso (extrato) n.º 18437/2023, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202309/1000, cuja lista de ordenação final foi homologada por despacho datado de 14 de agosto de 2024. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos”.-----  
---Intervindo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se estes recrutamentos teriam a ver com as necessidades dos serviços e quando terminavam os prazos para o recurso à bolsa de recrutamento, ao que a Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à

Frente, informou que estes recrutamentos decorrem de necessidades expressas pelos serviços, tendo a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, acrescentado que em todas as deliberações é mencionado o prazo de recrutamento.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança optam pela abstenção nesta proposta de recrutamento não só pelo reiterado recurso à reserva de recrutamento interna, mas também por considerar a necessidade de uma melhor definição de prioridades de forma a garantir que os recursos humanos sejam alocados de forma estratégica e eficaz para responder às principais necessidades da cidade, pela falta de clareza sobre o impacto orçamental global a médio prazo e ainda sobre as legítimas dúvidas sobre a urgência ou a necessidade imperativa do recrutamento deste técnico superior em específico.”--

----- - **Recrutamento de três Técnicos Superiores de Psicologia, por recurso à reserva de recrutamento interna:** -

Foi deliberado, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, aprovar a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente:-----

---"Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos

trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - A Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no seu artigo 25.º, n.ºs 5 e 6, dispõe que, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação; 4 - No procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Psicologia, da carreira e categoria de Técnico Superior, autorizado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal de 26 de janeiro de 2023, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 225, de 21 de novembro de 2023, através do aviso (extrato) n.º 18437/2023, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202309/1016, a lista de ordenação final, homologada por despacho datado de 9 de agosto de 2024 e publicitada na 2ª série do Diário da República, n.º 164, de 26 de

agosto, pelo aviso (extrato) n.º 18667/2024/2, contém vinte e dois candidatos aprovados, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento interna até 8 de fevereiro de 2026, conforme disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

5 – No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido já foi recrutado um técnico superior; 6 - É necessário o recrutamento de mais três trabalhadores para ocupação de postos de trabalho de técnico superior de psicologia, idênticos ao do procedimento concursal anteriormente referido, para exercerem funções no Departamento de Cultura, no Departamento de Recursos Humanos e no Serviço Municipal de Proteção Civil; 7 – O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2024, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 13 de dezembro de 2023, contempla, neste momento, três postos de trabalho de Técnico Superior de Psicologia que não se encontram ocupados, de um total de nove previstos; 8 – O Orçamento da Câmara Municipal do Funchal para 2024, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2023, afeta, na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de 1.500.000,00 de euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 9 – A Divisão de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, por informação datada de 23 de setembro de 2024, atribuí cabimento para estes recrutamentos. Assim,

usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024 da mesma data e ao abrigo dos artigos 7.º e 38.º da LTFP, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, delibere o seguinte: **Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado de três Técnicos Superiores de Psicologia, recorrendo à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Psicologia, da carreira e categoria de Técnico Superior**, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 186, de 25 de setembro de 2023, através do aviso (extrato) n.º 18437/2023, e na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202309/1016, cuja lista de ordenação final foi homologada por despacho datado de 9 de agosto de 2024. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança optam pela abstenção nesta proposta de recrutamento não só pelo reiterado recurso à reserva de

recrutamento interna, mas também por considerar a necessidade de uma melhor definição de prioridades de forma a garantir que os recursos humanos sejam alocados de forma estratégica e eficaz para responder às principais necessidades da cidade, pela falta de clareza sobre o impacto orçamental global a médio prazo e ainda sobre as legítimas dúvidas sobre a urgência ou a necessidade imperativa do recrutamento destes técnicos superiores em específico.”-----

----- - **Recrutamento de três Técnicos Superiores de Multimédia, por recurso à reserva de recrutamento interna:** -

Submetida pela Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que se transcreve:-----

---"Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o recrutamento é precedido de

aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 – A Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no seu artigo 25.º, n.ºs 5 e 6, dispõe que, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação; 4 - No procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Multimédia, da carreira e categoria de Técnico Superior, autorizado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal de 26 de janeiro de 2023, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 225, de 21 de novembro de 2023, através do aviso (extrato) n.º 22321/2023, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202311/0763, a lista de ordenação final, homologada por despacho datado de 19 de julho de 2024 e publicitada na 2ª série do Diário da República, n.º 156, de 13 de agosto, pelo aviso (extrato) n.º 17178/2024/2, contém dezassete candidatos aprovados, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento interna até 19 de janeiro de 2026, conforme disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; 5 – No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido já foi recrutado um técnico superior; 6 - É necessário o recrutamento de mais três

trabalhadores para ocupação de postos de trabalho de técnico superior de multimédia, idênticos ao do procedimento concursal anteriormente referido, para exercerem funções no Gabinete de Comunicação e Imagem; 7 – O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2024, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 13 de dezembro de 2023, contempla, neste momento, cinco postos de trabalho de Técnico Superior de Multimédia que não se encontram ocupados, de um total de seis previstos; 8 – O Orçamento da Câmara Municipal do Funchal para 2024, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2023, afeta, na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de 1.500.000,00 de euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 9 – A Divisão de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, por informação datada de 23 de setembro de 2024, atribuí cabimento para estes recrutamentos. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024 da mesma data e ao abrigo dos artigos 7.º e 38.º da LTFP, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, delibere o seguinte: **Autorizar o**

**recrutamento por tempo indeterminado de três Técnicos Superiores de Multimédia, recorrendo à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Multimédia, da carreira e categoria de Técnico Superior,** publicitado na 2.<sup>a</sup> Série do Diário da República, n.º 225, de 21 de novembro de 2023, através do aviso (extrato) n.º 22321/2023, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202311/0763, cuja lista de ordenação final foi homologada por despacho datado de 19 de julho de 2024. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos”.

**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança optam pela abstenção nesta proposta de recrutamento não só pelo reiterado recurso à reserva de recrutamento interna, mas também por considerar a necessidade de uma melhor definição de prioridades de forma a garantir que os recursos humanos sejam alocados de forma estratégica e eficaz para responder às principais necessidades da cidade, pela falta de clareza sobre o impacto orçamental global a médio prazo e ainda sobre as legítimas dúvidas sobre a urgência ou a necessidade imperativa do recrutamento destes técnicos superiores em específico.”

----- - **Recrutamento de um Técnico Superior de Comunicação,  
por recurso à reserva de recrutamento interna:** - A Câmara

deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Ana Bracamonte, da Coligação Funchal Sempre à Frente, com o seguinte teor:-----

---“Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - A Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no seu artigo 25.º, n.ºs 5 e 6, dispõe que, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses

contados da data da homologação; 4 - No procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Comunicação, da carreira e categoria de Técnico Superior, autorizado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal de 26 de janeiro de 2023, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 186, de 25 de setembro de 2023, através do aviso (extrato) n.º 18437/2023, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202309/1004, a lista de ordenação final, homologada por despacho datado de 9 de agosto de 2024 e publicitada na 2ª série do Diário da República, n.º 164, de 26 de agosto, pelo aviso (extrato) n.º 18668/2024/2, contém dezanove candidatos aprovados, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento interna até 8 de fevereiro de 2026, conforme disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; 5 – No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido já foi recrutado um técnico superior; 6 - É necessário o recrutamento de mais um trabalhador para ocupação de posto de trabalho de técnico superior de comunicação, idêntico ao do procedimento concursal anteriormente referido, para exercer funções na Unidade de Gestão Participativa, do Departamento de Economia, Turismo e Mercados; 7 – O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2024, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 13 de dezembro de 2023, contempla, neste momento, quatro postos de trabalho de Técnico Superior de Comunicação

que não se encontram ocupados, de um total de seis previstos; 8 – O Orçamento da Câmara Municipal do Funchal para 2024, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2023, afeta, na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de 1.500.000,00 de euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 9 – A Divisão de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, por informação datada de 23 de setembro de 2024, atribuí cabimento para este recrutamento. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024 da mesma data e ao abrigo dos artigos 7.º e 38.º da LTFP, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, delibere o seguinte: **Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado de um Técnico Superior de Comunicação, recorrendo à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Comunicação, da carreira e categoria de Técnico Superior,** publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 186, de 25 de setembro de 2023, através do aviso (extrato) n.º 18437/2023, na

Bolsa de Emprego Público, com o código OE202309/1004, cuja lista de ordenação final foi homologada por despacho datado de 9 de agosto de 2024. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos”.

**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança optam pela abstenção nesta proposta de recrutamento não só pelo reiterado recurso à reserva de recrutamento interna, mas também por considerar a necessidade de uma melhor definição de prioridades de forma a garantir que os recursos humanos sejam alocados de forma estratégica e eficaz para responder às principais necessidades da cidade, pela falta de clareza sobre o impacto orçamental global a médio prazo e ainda sobre as legítimas dúvidas sobre a urgência ou a necessidade imperativa do recrutamento deste técnico superior em específico.”

**Recrutamento de um Técnico Superior de Turismo, por recurso à reserva de recrutamento interna:** - Subscrita pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Ana Bracamonte, foi presente e aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:

---"Considerando que: 1 - Os órgãos ou serviços aos quais se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em

anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o disposto no artigo 30.º da referida Lei, podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, conforme a natureza permanente ou transitória da atividade; 2 - O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na disposição que se ocupa da gestão dos recursos humanos dos Municípios, estabelece que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, competindo a este órgão decidir sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal; 3 - A Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no seu artigo 25.º, n.ºs 5 e 6, dispõe que, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação; 4 - No procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Turismo, da carreira e categoria de Técnico Superior, autorizado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal de 26 de janeiro de 2023, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 186, de 25 de setembro de 2023, através do aviso (extrato) n.º 18437/2023, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202309/1008, a lista de ordenação final,

homologada por despacho datado de 19 de julho de 2024 e publicitada na 2ª série do Diário da República, n.º 156, de 13 de agosto, pelo aviso (extrato) n.º 17179/2024/2, contém dezoito candidatos aprovados, constituindo-se assim uma reserva de recrutamento interna até 19 de janeiro de 2026, conforme disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

5 – No seguimento da conclusão do procedimento concursal anteriormente referido já foi recrutado um técnico superior; 6 – É necessário o recrutamento de mais um trabalhador para ocupação de posto de trabalho de técnico superior de turismo, idêntico ao do procedimento concursal anteriormente referido, para exercer funções na Divisão de Turismo, Protocolo e Eventos, do Departamento de Economia, Turismo e Mercados; 7 – O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para 2024, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal do Funchal na sessão de 13 de dezembro de 2023, contempla, neste momento, um posto de trabalho de Técnico Superior de Turismo que não se encontra ocupado, de um total de seis previstos; 8 – O Orçamento da Câmara Municipal do Funchal para 2024, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 13 de dezembro de 2023, afeta, na sua classificação económica 02 – 01010404, o montante de 1.500.000,00 de euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa da Pessoal; 9 – A Divisão de Orçamento e Controlo do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, por

informação datada de 23 de setembro de 2024, atribuí cabimento para este recrutamento. Assim, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024 da mesma data e ao abrigo dos artigos 7.º e 38.º da LTFP, venho propor que a Câmara Municipal do Funchal, delibere o seguinte: **Autorizar o recrutamento por tempo indeterminado de um Técnico Superior de Turismo, recorrendo à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior de Turismo, da carreira e categoria de Técnico Superior**, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 186, de 25 de setembro de 2023, através do aviso (extrato) n.º 18437/2023, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202309/1008, cuja lista de ordenação final foi homologada por despacho datado de 19 de julho de 2024. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos”.-----  
-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança optam pela abstenção nesta proposta de

recrutamento não só pelo reiterado recurso à reserva de recrutamento interna, mas também por considerar a necessidade de uma melhor definição de prioridades de forma a garantir que os recursos humanos sejam alocados de forma estratégica e eficaz para responder às principais necessidades da cidade, pela falta de clareza sobre o impacto orçamental global a médio prazo e ainda sobre as legítimas dúvidas sobre a urgência ou a necessidade imperativa do recrutamento destes técnicos superiores em específico.”-----

---**Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da CMF)**-----

**9 – PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO – Homologação da Lista Final dos**

**Procedimentos de Seleção:** - Submetida pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---"Considerando que: a) O atual Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (RPMFOCT) foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 13 de dezembro do mesmo ano; b) O citado diploma foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 7, de 10 de janeiro de 2024, página 259 a página 268, sob a numeração e apresentação **Regulamento n.º 15/2024** e produz efeitos à data

de 1 de janeiro de 2024, de acordo com o seu artigo 33.º; c) A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 27 de junho, deliberou a abertura do procedimento de seleção dos projetos denominados: "Apoio à área técnica de eletricista auto" e "Gestão administrativa"; Em reunião ordinária de 25 de julho, dos projetos: "Apoio à Unidade de Gestão Participativa", "Apoio ao Planeamento na Proteção Civil" e "Apoio à Monitorização e Avaliação da Intervenção em Saúde e Bem-Estar"; Em reunião ordinária de 31 de julho dos projetos: "Comunicação-Criação de textos e de conteúdos digitais" e "Animação Sociocultural"; E em reunião ordinária de 22 de agosto dos projetos denominados: "Competências no atendimento Multicanal" e "Música de Animação"; d) As Comissões de Avaliação (CA), designadas na mesma deliberação, levaram a cabo os atos associados ao supramencionado procedimento, tendo em vista a seleção dos participantes dos diversos projetos, culminando na elaboração das Listas de Ordenação Final. **Face aos considerandos acima expressos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere o seguinte:** 1 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do RPMFOCT, homologar as Listas de Ordenação Final respeitante aos procedimentos de seleção identificados na alínea c), dos Considerandos; 2 - Incumbir a Senhora Vereadora Helena Maria Pereira Leal na definição da data de início dos Programas por parte dos Participantes, sem prejuízo das competências que lhe estão delegadas pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara

Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, de 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, retificado pela Declaração de Retificação de 14 de fevereiro, de 2024, publicitada pelo Edital n.º 129/2024, da mesma data. 3 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança abstêm-se nesta proposta por considerarem a necessidade de uma avaliação detalhada dos resultados das edições anteriores do programa, nomeadamente em termos de impacto real na empregabilidade dos participantes e no desenvolvimento de competências que contribuam efetivamente para o mercado de trabalho, e porque sentir que falta uma maior transparência e clareza nos critérios específicos de seleção aplicados.”-----

**DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA:** - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, deu por encerrada a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos.-- De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão da Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 753/2024, publicada nos locais de estilo.